

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Decreto nº 169 de 15 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a ANULAÇÃO da exoneração de Servidora que não se encontra aposentada do Município de Ibipeba.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 111, inciso II, da Lei nº 226 de 30 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao artigo 111, inciso II, da Lei nº 226 de 30 de abril de 2007, fica anulada a exoneração de servidora que não se encontra aposentada, a saber:

1. JOSELITA ALVES ROCHA;

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Ibipeba/Bahia, 15 de janeiro de 2021

Demostenes de Souza Barreto Filho
Prefeito Municipal